



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 8/CONSC-RE/UFFS/2023

Designa comissão para matéria em tramitação no Conselho do *Campus* Realeza.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Nº 23205.026743/2022-22,

DECIDE:

Art. 1º Designar a Comissão de Legislação e Normas (CPLN) do Conselho do *Campus* Realeza para analisar, promover esclarecimentos e apresentar parecer acerca da matéria constante no Processo Nº 23205.026743/2022-22, que trata do Acordo de Cooperação Técnica entre a UFFS e a Prefeitura de Realeza.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 2ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 21 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*